ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2053, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Oficializa denominações de ruas no Loteamento Figueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no Loteamento Figueirinha, Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta.

Parágrafo único. Oficializa com a denominação de **"Travessa Gralha Azul"** a Rua sem denominação que é a extensão da Travessa Gralha Azul, tendo o seu início no término da Travessa Gralha Azul, sentido leste-oeste, possuindo extensão de aproximadamente 55 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração